Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2026 | Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 | Ano XV – Edição Nº 3701 | Página 1 / 031

SUMÁRIO

Executivo 1
Leis 1
Contratos 2
Decretos 3
Portarias 13
Resoluções 13
Legislativo 16
Resoluções 16

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.814/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a empresa VIVA MAX para oferta facultativa de benefícios aos servidores públicos municipais, mediante consignação em folha de pagamento, sem ônus para o Município, e dá outras providência.
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU aprovou, e eu, Prefeito de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a empresa VIVA MAX – PLANO DE BENEFÍCIOS E TELEMEDICINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.504.980/0001-77, doravante denominada CONVENENTE, com a finalidade de possibilitar aos servidores públicos municipais a adesão facultativa aos seguintes benefícios:
I – seguro de vida, com coberturas de morte natural, morte acidental e invalidez total ou parcial por acidente, e assistência funeral familiar;
II – convênio de acesso à rede médica e odontológica;
III – telemedicina;
IV – assistência funeral complementar, para pais e sogros do titular;
V – assistência funeral extra, para dependentes não incluídos na assistência funeral familiar.
§ 1º. Os benefícios, coberturas, valores e condições serão os constantes da proposta apresentada pela CONVENENTE e do instrumento de convênio, os quais integrarão o processo administrativo respectivo.
§ 2º. Os valores praticados somente poderão ser reajustados nos termos previstos no convênio, devendo a CONVENENTE comunicar previamente o Município e os servidores aderentes.
Art. 2º. O convênio de que trata esta Lei não acarretará, em hipótese alguma, qualquer ônus financeiro, direto ou indireto, ao Município, seja a título de contraprestação, subvenção, contribuição, taxa de administração, garantia ou qualquer outra forma de despesa, não havendo repasse de recursos públicos à CONVENENTE.
Parágrafo único. A participação do Município restringe-se à operacionalização do desconto em folha de pagamento e ao respectivo repasse dos valores descontados à CONVENENTE.
Art. 3°. A adesão aos benefícios é estritamente facultativa e dependerá de requerimento e autorização expressa, prévia e individual do servidor, podendo ser cancelada a qualquer tempo, na forma do regulamento e do convênio.
§ 1º. Poderão aderir os servidores ativos, observados os requisitos de idade e demais condições estabelecidos pela CONVENENTE e constantes do instrumento de convênio.
§ 2º. Os valores a serem descontados observarão os limites da margem consignável previstos na legislação e regulamentação municipal aplicáveis aos servidores.
Art. 4º. O Município efetuará o desconto das mensalidades na folha de pagamento do servidor aderente e repassará os valores efetivamente descontados à CONVENENTE, no dia 15 (quinze) de cada mês, após o fechamento da folha, na forma do convênio.
§ 1º. O Município não se responsabiliza por valores que deixem de ser descontados em razão de insuficiência de margem, afastamento sem remuneração, exoneração, demissão, aposentadoria, falecimento ou qualquer outra hipótese que impeça o desconto, cabendo à CONVENENTE a cobrança direta do servidor.
§ 2º. O Município não responderá, solidária ou subsidiariamente, por inadimplência do servidor, por obrigações assumidas pela CONVENENTE, nem pela prestação, qualidade, cobertura, negativa ou pagamento de qualquer dos benefícios, serviços, indenizações ou auxílios, cuja responsabilidade é exclusiva da CONVENENTE e, quando for o caso, da seguradora ou prestadora respectiva.
§ 3º Não será devida pelo Município qualquer multa, juros ou encargo decorrente de atraso ou ausência de desconto motivada por fatos alheios à sua vontade.
Art. 5º. Ficam dispensados de carência os servidores que, até a publicação desta Lei, tenham sido aderentes ao plano por convênio com o Sindicato Municipal dos Servidores de Quedas do Iguaçu, aproveitado o período anterior de adesão, mediante adesão expressa nos termos do art. 3º, devendo a condição constar do contrato de que trata o art. 6º.
Art. 6º. As obrigações, responsabilidades e demais condições da avença, inclusive as relativas à vigência, à denúncia e à rescisão, serão pormenorizadas em contrato próprio, a ser celebrado entre o Município e a empresa, observados os princípios que regem a Administração Pública e a legislação aplicável.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Quedas do Iguaçu/PR, 24 de novembro de 2026.
Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod474309

LEI Nº 1.813/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar Cessão de Uso de uma colhedora de forragem em favor da Associação de Moradores da Linha Nova e da outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU aprovou, e eu, Prefeito de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Cessão de Uso de uma colhedora de forragem, marca Penha, modelo CFM 25, com engate hidráulico, bica articulada, sistema quebra de grãos, afiador de facas acoplado, com no mínimo 12 facas, série nº 20517796, Plaqueta nº 24513, em favor da Associação de Moradores da Linha Nova, com sede na Linha Nova, Zona Rural do município de Quedas do Iguaçu/PR.
§1º A cessão dos equipamentos terá como fim único e específico a utilização pela Associação de Moradores da Linha Nova, para a realização de atividades produtivas no âmbito do ramo de atuação de cada produtor integrante.
§2º Ficará a cargo da Associação de Moradores da Linha Nova o custeio de eventuais despesas com manutenção e conservação do bem, não cabendo ao município o ressarcimento, sejam a qualquer título.
§3º O Município realizará inspeções, fiscalizará e acompanhará a utilização dos bens, as quais deverão ser franqueadas pela Associação de Moradores da Linha Nova.
§4º Caso seja verificado o mau uso dos equipamentos, eles serão retirados sumariamente da posse da Associação de Moradores da Linha Nova, com a rescisão do Termo de Cessão de Uso, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.
Art. 2º. O prazo de vigência da Cessão de Uso será de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o interesse das partes, a contar da data de assinatura do Termo de Cessão de Uso, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública Municipal, em caso de descumprimento de estabelecido pela presente Lei.
§1º Fica estabelecido que ao término do prazo descrito no caput, caso não haja renovação pela Associação de Moradores da Linha Nova, os bens serão devolvidos ao município.
§2º Associação de Moradores da Linha Nova fica obrigada a comunicar ao Poder Público Municipal qualquer dano que eventualmente inviabilize a utilização dos bens cedidos, relatando as causas dos danos ocorridos.
§3º No caso de extinção da Associação de Moradores da Linha Nova, os bens cedidos deverão ser restituído ao Poder Público Municipal.
Art. 3°. Ficará a cargo da Associação de Moradores da Linha Nova a reposição de peças e reformas gerais advindas de desgaste, furto ou acidentes, bem como cumprir com as revisões previstas na garantia ofertada pelo fabricante e/ou concessionária credenciada e seus custos, se houverem.
Art. 4º. O Poder Público Municipal poderá realizar inspeção periódica quanto ao estado de conservação e uso dos bens cedidos.
Art. 5º. O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei implicará na automática extinção da Cessão de Uso, sem que caiba ao da Associação de Moradores da Linha Nova qualquer direito a indenização ou ressarcimento.
Parágrafo Único–A retomada do bem e eventuais melhorias nele introduzidas dar-se-á independentemente de qualquer interpelação judicial, sendo que as melhorias serão imediatamente incorporadas ao patrimônio do Município de Quedas do Iguaçu.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Quedas do Iguaçu/PR, 24 de novembro de 2026.
Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod474308

LEI Nº 1.812/2026

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ACADÊMICOS NA FRONTEIRA – APAFRON.
A Câmara de Vereadores de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Claudelei Torrente Lima:
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ACADÊMICOS NA FRONTEIRA – APAFRON, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 69.542.421/0001-40, com sede na Rua Café, nº 126, Bairro Campo Novo, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
Art. 2º. A declaração reconhece o interesse social e educacional das finalidades estatutárias da entidade, especialmente a promoção do acesso e da permanência no ensino superior, a organização do transporte de acadêmicos residentes no Município e a integração entre estudantes e suas famílias.
Art. 3º. A entidade poderá usufruir das prerrogativas, dos benefícios e dos incentivos previstos na legislação municipal aplicável às entidades declaradas de utilidade pública, observadas as exigências legais e regulamentares.
Art. 4º. A entidade deverá manter sua regularidade jurídica e comprovar a continuidade de atividades compatíveis com suas finalidades estatutárias, quando exigido pela legislação aplicável.
Art. 5º. A declaração de utilidade pública não assegura o recebimento de recursos públicos nem dispensa os requisitos específicos para a celebração de parcerias com o Poder Público.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Quedas do Iguaçu/PR, 17 de novembro de 2026.
Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod474307

LEI Nº 1.811/2026

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores Sementes da Terra.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
156770663

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Digitally signed by HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Date: 2026.11.25 21:14:43 -03'00'

A Câmara de Vereadores de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Rodolfo Revers:
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores Sementes da Terra, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 69.514.130/0001-49, com sede no Acampamento Dom Tomás Balduíno, s/n, Comunidade Marielle Franco, zona rural, CEP 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
Art. 2º. A declaração reconhece as finalidades de interesse coletivo previstas no Estatuto Social da entidade, especialmente a defesa dos direitos sociais, o incentivo à produção orgânica, artesanal e agroindustrial, à economia solidária, à cooperação entre agricultores e à preservação ambiental.
Art. 3º. A declaração de utilidade pública não assegura repasses, subvenções, isenções ou outros benefícios automáticos, nem dispensa o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares próprios para a celebração de parcerias com o Poder Público.
Art. 4º. A entidade deverá manter sua regularidade jurídica e documental e comprovar a continuidade de suas atividades de interesse coletivo.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Quedas do Iguaçu/PR, 17 de novembro de 2026.
Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod474306

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 013/2026/PMQI – SEGUNDO TERMO ALTERAÇÃO / ADITIVO
CONTRATANTE: MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
DO ADITIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo, reajuste e prazo de execução, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 090/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha que integra o PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 090/2025, com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21.
Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 8.328,00 (OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS), passando o valor total do contrato para R$ 1.854.461,26 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE, DO ACRÉSCIMO DE VALOR E DO VALOR GLOBAL
Por disposição do presente instrumento, e em conformidade com o artigo 6o, inciso LVIII; artigo 25, § 7o e; artigo 92, inciso V, fica reajustado o valor do referido contrato, aplicando-se a correção pelo índice contratualmente previsto, no valor de R$ 77.135,54 (SETENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). Assim sendo, o valor global do CONTRATO Nº 013/2026/PMQI passa a ser de R$ 1.931.596,80 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 1202 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade: 12.365.1202.1-066 - AMPLIAÇÃO DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
Elemento da despesa: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fontes de Recurso: 000, 102, 103, 104, 504.
CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL
A CONTRATADA obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.
CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 60 (SESSENTA) dias, passando a vencer em 19/04/2027 (420 dias).
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.
DATA 25/11/2026.

Cod474305

DECRETOS

DECRETO Nº 1036/2026 – S.F.
DATA: 03/11/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento, Anulação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias no Orçamento Geral do Município de Quedas do Iguaçu – Pr., para o Exercício Financeiro de 2026.

O Prefeito de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º. 1.698/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Quedas do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional Suplementar por Remanejamento, Anulação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias, na importância de R$ 3.771.439,85 (três milhões, setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de conformidade com o Relatório de Alterações Orçamentárias anexo, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será o Remanejamento, Anulação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias de conformidade com o Relatório de Alterações Orçamentárias anexas e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu - Pr., 03 de novembro de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
156770663

Lei/Ato nº 3584 - Decreto nº 1036/2026 de 03/11/2026 | **Escopo** | **Nº** | **Ano**

Autorização: 3326 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1698 | 2025

Despesa

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Remanejamento	Anulação de Dotações			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		9.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.122.0303.2018	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Remanejamento		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
560 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		1.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.122.0303.2018	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Remanejamento		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
570 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		10.690,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.122.0303.2018	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Remanejamento		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
630 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	10.690,00	
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE	Abertura		
04.122.0303.2022	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E	Remanejamento		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
830 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	10.000,00	
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE	Abertura		
04.122.0303.2023	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	Remanejamento		
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E			
900 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		10.000,00
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE	Abertura		
04.122.0303.2023	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	Remanejamento		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			
910 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	10.000,00	
03.004	ESCRITÓRIO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	Abertura		
04.122.0303.2026	ATIVIDADES DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	Remanejamento		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
980 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	40.000,00	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	Abertura		
12.361.1201.2056	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1940 00107	Salário-Educação			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	30.000,00	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	Abertura		
12.361.1201.2056	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2040 00107	Salário-Educação			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	25.000,00	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	Abertura		
12.361.1201.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2330 00107	Salário-Educação			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		110.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	Abertura		
12.361.1201.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2410 00107	Salário-Educação			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	15.000,00	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	Abertura		
12.361.1201.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2470 00107	Salário-Educação			

	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		5.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	Abertura		
	12.365.1202.2069	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-	Remanejamento		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2730	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		5.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	Abertura		
	12.365.1202.2069	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-	Remanejamento		
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2750	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	10.000,00	
	06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	Abertura		
	12.365.1202.2069	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-	Remanejamento		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2770	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	200.000,00	
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2135	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA	Remanejamento		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4840	00494	ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE CUSTEIO - FONTE 494			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		5.000,00
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2135	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA	Remanejamento		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4880	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	20.000,00	
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2135	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA	Remanejamento		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4890	00494	ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE CUSTEIO - FONTE 494			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	5.000,00	
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2135	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA	Remanejamento		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4950	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	25.000,00	
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2135	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA	Remanejamento		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4960	00494	ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE CUSTEIO - FONTE 494			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		300.000,00
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2135	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA	Remanejamento		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5010	00494	ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE CUSTEIO - FONTE 494			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	10.000,00	
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2135	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA	Remanejamento		
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
5080	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	5.000,00	
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2140	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E MELHOR	Remanejamento		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5420	00494	ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE CUSTEIO - FONTE 494			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	50.000,00	
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2144	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Remanejamento		
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
5670	00494	ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE CUSTEIO - FONTE 494			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		10.000,00
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAF - CENTRAL DE	Remanejamento		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6090	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
156770663

	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Anulação	89.310,00	
	11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
	15.452.1501.2188	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Remanejamento		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
7600	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Acréscimo		89.310,00
	11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
	15.452.1501.2188	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Remanejamento		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
7620	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,	Acréscimo		10.000,00
	12.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0803.2235	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	Remanejamento		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8650	00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta			
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,	Anulação	10.000,00	
	12.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0803.2236	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	Remanejamento		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
8730	00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta			
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,	Anulação	5.000,00	
	12.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0803.2238	GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMILIA E CADASTRO	Remanejamento		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
8780	00735	IGD SUAS			
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,	Acréscimo		5.000,00
	12.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0803.2238	GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMILIA E CADASTRO	Remanejamento		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8800	00735	IGD SUAS			
Suplementar		Anulação de Dotações			
	02	EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	50.000,00	
	02.003	COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura		
	04.122.0202.2008	ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Anulação		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
330	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	100.000,00	
	03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
	04.122.0303.1016	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA OBRAS PÚBLICAS	Anulação		
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
480	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		5.000,00
	03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
	04.122.0303.2018	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
650	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		20.000,00
	03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
	04.122.0303.2018	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
660	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		5.000,00
	03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
	04.122.0303.2018	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
670	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		30.000,00
	03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
	04.122.0303.2018	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
680	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		55.000,00
	03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
	04.122.0303.2018	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação		
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
700	00000	Recursos Ordinários (Livres)			

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
156770663

	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	50.000,00	
	06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	Abertura		
12.361.1201.2056		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Anulação		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2010	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		20.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	Abertura		
12.361.1201.2057		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Anulação		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2230	00112	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		30.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	Abertura		
12.361.1201.2058		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Anulação		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2440	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		100.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	Abertura		
12.361.1201.2060		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	Anulação		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2570	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	30.000,00	
	06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	Abertura		
12.365.1202.2068		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA - CRECHE E PRÉ-	Anulação		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2700	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	50.000,00	
	06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	Abertura		
12.365.1202.2068		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA - CRECHE E PRÉ-	Anulação		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2710	00511	Taxas - Prestação de Serviços			
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	20.000,00	
	06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	Abertura		
12.365.1202.2070		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-	Anulação		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2970	00112	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		10.000,00
	09.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2131		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Anulação		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4491	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		1.000,00
	09.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2131		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Anulação		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
4511	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		45.000,00
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.1132		OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA SAÚDE PÚBLICA	Anulação		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
4650	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		40.000,00
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2135		ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA	Anulação		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4850	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	440.000,00	
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.302.1001.2148		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Anulação		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6190	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		20.000,00
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.302.1001.2148		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Anulação		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
6230	00000	Recursos Ordinários (Livres)			

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
156770663

	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	35.000,00	
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.302.1001.2148	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Anulação		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6270	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	25.000,00	
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.302.1001.2148	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Anulação		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6370	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Acréscimo		40.000,00
	10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Abertura		
	26.782.2601.2162	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Anulação		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6770	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Acréscimo		50.000,00
	10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Abertura		
	26.782.2601.2162	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Anulação		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6780	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Acréscimo		25.000,00
	10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Abertura		
	26.782.2601.2162	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Anulação		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6810	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Anulação	20.000,00	
	10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Abertura		
	26.782.2601.2164	RESTAURAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	Anulação		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6910	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Anulação	20.000,00	
	10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Abertura		
	26.782.2601.2165	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES PONTILHÕES E	Anulação		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6980	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Anulação	10.000,00	
	10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Abertura		
	26.782.2601.2165	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES PONTILHÕES E	Anulação		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7000	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Anulação	20.000,00	
	11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
	15.452.1501.1180	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	Anulação		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
7060	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Anulação	50.000,00	
	11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
	15.452.1501.2184	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E	Anulação		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
7160	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Acréscimo		50.000,00
	11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
	15.452.1501.2184	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E	Anulação		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7190	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Acréscimo		50.000,00
	11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
	15.452.1501.2184	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E	Anulação		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7220	00511	Taxas - Prestação de Serviços			
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Anulação	5.000,00	
	11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
	15.452.1501.2186	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS	Anulação		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
7400	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
156770663

	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Acréscimo			350.000,00
	11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura			
15.452.1501.2187		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	Anulação			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
7450	00000	Recursos Ordinários (Livres)				
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Anulação		5.000,00	
	11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura			
15.452.1501.2188		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Anulação			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO				
7530	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Anulação		5.000,00	
	11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação			
15.452.1501.2188		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Anulação			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
7560	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Anulação		11.000,00	
	11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura			
15.452.1501.2188		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Anulação			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
7620	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Anulação		5.000,00	
	11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura			
15.453.1501.2196		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO	Anulação			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
7800	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,	Anulação		245.000,00	
	12.003	FUNDO PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	Abertura			
08.243.0802.6251		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA ABRIGO ANJO	Anulação			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
8970	00000	Recursos Ordinários (Livres)				
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,	Anulação		19.000,00	
	12.003	FUNDO PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	Abertura			
08.243.0802.6251		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA ABRIGO ANJO	Anulação			
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
8980	00000	Recursos Ordinários (Livres)				
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,	Anulação		5.000,00	
	12.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	Abertura			
08.241.0804.2230		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	Anulação			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO				
9130	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação		5.000,00	
	13.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura			
20.606.2001.2271		ATIVIDADES DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	Anulação			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
9740	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação		15.000,00	
	13.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Abertura			
18.541.1801.2294		MANUTENÇÃO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	Anulação			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
9930	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	Acréscimo			15.000,00
	16.001	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	Abertura			
06.182.2901.2304		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E	Anulação			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
10430	00000	Recursos Ordinários (Livres)				
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	Acréscimo			5.000,00
	16.001	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	Abertura			
06.182.2901.2305		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO E BRIGADA	Anulação			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO				
10520	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA	Anulação		5.000,00	
	17.001	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Abertura			
06.422.2801.2297		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	Anulação			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
10730	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
156770663

	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA	Acréscimo	100.000,00
	17.001	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Abertura	
	06.422.2801.2298	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E	Anulação	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
	88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Acréscimo	150.000,00
	88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Abertura	
	28.845.0000.0302	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	Anulação	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
10990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
	88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Acréscimo	29.000,00
	88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Abertura	
	28.846.0000.0303	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	Anulação	
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
11030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Suplementar		Excesso de Arrecadação		
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	15.274,74
	06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	Abertura	
	12.361.1201.2057	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2230	00112	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	13.426,29
	06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	Abertura	
	12.361.1201.2057	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2251	00112	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	125.285,63
	06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	Abertura	
	12.361.1201.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2440	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não		
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	Abertura	
	12.361.1201.2060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2570	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não		
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
	06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	Abertura	
	12.365.1202.2068	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA - CRECHE E PRÉ-	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2690	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não		
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	310.185,31
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.1001.1132	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA SAÚDE PÚBLICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4681	00524	CONSTRUÇÃO UBS - BAIRRO JOHN KENNEDY - PORTARIA		
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	17.475,20
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.1001.2135	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4816	00410	FMS - RESOLUÇÃO SESA 709/2025 - PROGRAMA CUSTEIO		
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	14.439,03
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.1001.2135	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5007	00410	FMS - RESOLUÇÃO SESA 709/2025 - PROGRAMA CUSTEIO		
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	15.402,54
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.1001.2135	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5021	00431	INCR. TEMP. - APS - PORT. GM/MS 10.448/2026 - REC. 431		
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	18.416,19
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.1001.2135	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5022	00443	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO/MAC - PORTARIA GM/MS		

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
156770663

	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	12.521,45
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.1001.2135	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
5051	00410	FMS - RESOLUÇÃO SESA 709/2025 - PROGRAMA CUSTEIO		
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	624,17
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.1001.2137	ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5256	00438	INCR. TEMP. APS - EMENDAS PARL. - PORTARIA GM/MS		
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	30.937,21
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.1001.2152	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO DE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5970	00378	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO - MAC - PORTARIA		
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	49.921,96
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.302.1001.2148	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6264	00435	INCR. TEMP. MAC/HOSP. - EMENDAS PARL. - PORTARIA GM/MS		
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	259.690,49
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.302.1001.2148	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6350	00369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	19.820,67
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.302.1001.2148	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6365	00427	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO EM MAC - PORT. GM/MS		
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	3.683,05
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.302.1001.2148	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6366	00434	INCR. TEMP. MAC/HOSP. - EMENDAS PARL. - PORTARIA GM/MS		
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	67.000,00
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.302.1001.2148	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6367	00435	INCR. TEMP. MAC/HOSP. - EMENDAS PARL. - PORTARIA GM/MS		
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	12.600,00
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.306.1001.2151	COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6625	00375	IMPLEM. DA SEGURANÇA ALIMENTA E NUTRICIONAL NA SAUDE		
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Acréscimo	45.579,76
	11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
	15.452.1501.1180	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
7081	00978	CONVÊNIO SECID 2172/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA -		
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Acréscimo	77.720,98
	11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
	15.452.1501.1180	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
7083	00996	CONVÊNIO SECID - 770/2026 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,	Acréscimo	2.254,55
	12.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.0801.2220	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
8346	00988	FNAS - ESTRUT. REDE SUAS - EMENDA PARLAMENTAR -		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,	Acréscimo	195,00
	12.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.0801.2220	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8405	00988	FNAS - ESTRUT. REDE SUAS - EMENDA PARLAMENTAR -		

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
156770663

	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,	Acréscimo	17.602,02
	12.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	Abertura	
	08.241.0804.2230	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
9144	00865	FEAS - PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS - REC. 865		
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	Acréscimo	6.669,60
	16.001	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	Abertura	
	06.182.2901.2304	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
10464	00014	TRANSF. FEDERAL SIT. EMERG/CALAMIDADE PÚBLÍCA -		
Suplementar		Superávit Financeiro		
	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	205.548,77
	03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
	04.122.0303.2018	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
671	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	215.697,36
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.1001.1132	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA SAÚDE PÚBLICA	Superávit Financeiro Vinculado	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4683	00521	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL - REPASSE		
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	17.062,99
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.302.1001.2148	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6260	00377	HOSPSUS ESTADUAL - HOSPITAL MUNICIPAL - REC. 377		
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	12.306,00
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.302.1001.2148	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6362	00422	INCR. TEMP. MAC/HOSP. - EMENDAS PARLAMENTARES -		
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	731,18
	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.302.1001.2148	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Superávit Financeiro Vinculado	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6441	00518	ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE INVESTIMENTO - FONTE 518		
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Acréscimo	37.184,55
	11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
	15.452.1501.2188	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
7540	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	Acréscimo	138.231,30
	11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
	15.452.1501.2188	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7570	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,	Acréscimo	4.075,52
	12.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.0801.2220	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
8344	00945	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,	Acréscimo	7.197,00
	12.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.0801.2220	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Superávit Financeiro Vinculado	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8451	00806	FNAS BL/PSB		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,	Acréscimo	27.163,81
	12.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.0803.2234	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
8600	00806	FNAS BL/PSB		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,	Acréscimo	7.500,00
	12.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.0803.2234	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8620	00806	FNAS BL/PSB		

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
156770663

	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,	Acréscimo	2.780,00
	12.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.0803.2235	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8650	00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,	Acréscimo	22.445,11
	12.003	FUNDO PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	Abertura	
	08.243.0802.6250	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
8870	00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,	Acréscimo	7.722,00
	12.003	FUNDO PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	Abertura	
	08.243.0802.6250	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
8861	00967	FIA - SCFV - DELIBERAÇÃO CEDCA/PR 013/2025 - REC. 967		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,	Acréscimo	14.068,42
	12.003	FUNDO PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	Abertura	
	08.243.0802.6251	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA ABRIGO ANJO	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
9000	00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta		

Autorização de crédito adicional:

Resumo		Recurso do crédito adicional	Tipo de exclusão	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	---		570.000,00	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	Remanejamento		0,00	570.000,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	Remanejamento		0,00	570.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	---		1.245.000,00	0,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Anulação		0,00	1.245.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Anulação		0,00	1.245.000,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	---		1.236.725,84	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		0,00	1.236.725,84	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	---		719.714,01	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	Superávit Financeiro Vinculado		0,00	719.714,01	#

Cod474326

PORTARIAS

RESOLUÇÕES

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
156770663

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUEDAS DO IGUAÇU — CMAS

RESOLUÇÃO Nº 40/2026

Aprova o Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social — PMAS 2026 de Quedas do Iguaçu/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUEDAS DO IGUAÇU — CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião [ordinária/extraordinária] realizada em 24 de novembro de 2026,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS, especialmente as atribuições dos Conselhos de Assistência Social no exercício do controle social da política pública;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social — PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social — NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o art. 30 da Lei Federal nº 8.742/1993, que estabelece como condição para os repasses de recursos aos municípios a efetiva instituição e funcionamento do Conselho, do Fundo e do Plano de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a NOB/SUAS estabelece o Plano de Assistência Social como instrumento de planejamento estratégico da política, cujos monitoramento e avaliação devem ser acompanhados pelo respectivo conselho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.303, de 21 de agosto de 2020, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS, a Conferência Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei Municipal nº 1.303/2020, segundo o qual o órgão da administração pública municipal responsável, em conjunto com comissão designada pelo CMAS, formulará o Plano Municipal de Assistência Social e o submeterá à apreciação do Conselho;

CONSIDERANDO as atribuições do CMAS previstas no art. 22 da Lei Municipal nº 1.303/2020, especialmente quanto à aprovação do Plano Municipal de Assistência Social e à fiscalização e avaliação da gestão, dos recursos, dos ganhos sociais e do desempenho dos programas e projetos aprovados;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 27/2026, que instituiu a Comissão de Análise e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social — PMAS 2026 pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família, bem como a discussão e a deliberação realizadas pela Plenária do CMAS em reunião de 24 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social — PMAS 2026 de Quedas do Iguaçu/PR, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família.

Art. 2º A aprovação considera as informações apresentadas pela gestão municipal quanto à execução das metas, ações, serviços, programas, projetos, benefícios e recursos previstos no PMAS, bem como os avanços, desafios e pendências identificados no período.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família:

I — considerar os resultados do monitoramento na atualização e na revisão do PMAS e no planejamento das ações para o exercício seguinte;

II — compatibilizar as metas e ações que necessitem de ajuste com os instrumentos de planejamento e orçamento público, especialmente o Plano Plurianual — PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO e a Lei Orçamentária Anual — LOA;

III — dar publicidade ao Relatório de Monitoramento aprovado.

Art. 4º Caberá à Comissão de Análise e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social, instituída pela Resolução CMAS nº 27/2026, acompanhar o encaminhamento das pendências e recomendações decorrentes do Relatório, reportando-se à Plenária do CMAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu/PR, 24 de novembro de 2026.

SOLANGE FERREIRA DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS

EMANOELE TENSINI MOURA
Secretária de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família

Cod474338

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUEDAS DO IGUAÇU — CMAS

RESOLUÇÃO Nº 41/2026

Aprova o Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social — SUAS de Quedas do Iguaçu/PR para o período de 2026 a 2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUEDAS DO IGUAÇU — CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião [ordinária/extraordinária] realizada em 24 de novembro de 2026,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS, especialmente as atribuições dos Conselhos de Assistência Social no exercício do controle social da política pública;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social — PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social — NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS — NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que estabelece diretrizes para a gestão do trabalho e a qualificação dos trabalhadores do SUAS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS — PNEP/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 4, de 13 de março de 2013, que orienta a formação e a qualificação continuada de trabalhadores, gestores e conselheiros da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.303, de 21 de agosto de 2020, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS, a Conferência Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as atribuições do CMAS previstas no art. 22 da Lei Municipal nº 1.303/2020, especialmente quanto à deliberação sobre a Política Municipal de Assistência Social e à fiscalização e avaliação da gestão, dos recursos e do desempenho dos programas e projetos aprovados;

CONSIDERANDO que a educação permanente constitui estratégia indispensável à qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e à garantia de atendimento de qualidade à população usuária;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família, bem como a discussão e a deliberação realizadas pela Plenária do CMAS em reunião de 24 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social — SUAS de Quedas do Iguaçu/PR, para o período de 2026 a 2028, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família.

Art. 2º O Plano constitui instrumento de planejamento das ações de formação, capacitação, supervisão técnica e qualificação continuada destinadas aos trabalhadores, gestores e conselheiros do SUAS no âmbito municipal, abrangendo a rede socioassistencial pública e privada.

Art. 3º A execução do Plano observará os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS — PNEP/SUAS, em especial a centralidade dos processos de trabalho, a interdisciplinaridade e a articulação entre as ações formativas e as necessidades identificadas nos serviços e territórios.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família:

I — coordenar a execução das ações previstas no Plano, conforme o cronograma e as metas estabelecidas;

II — assegurar a previsão de recursos para a execução do Plano nos instrumentos de planejamento e orçamento público, especialmente no Plano Plurianual — PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO e na Lei Orçamentária Anual — LOA;

III — organizar as ações formativas de modo a garantir a participação dos trabalhadores e a continuidade do atendimento nos serviços, inclusive nas unidades de funcionamento ininterrupto;

IV — registrar as ações realizadas, a carga horária ofertada e a participação dos trabalhadores, encaminhando ao CMAS relatório anual de execução do Plano.

Art. 5º O CMAS acompanhará a execução do Plano, podendo solicitar informações, relatórios e esclarecimentos à gestão municipal, bem como propor ajustes e recomendações.

Art. 6º As revisões e alterações do Plano durante sua vigência deverão ser submetidas à apreciação e à deliberação da Plenária do CMAS.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu/PR, 24 de novembro de 2026.

Solange F. de Andrade

SOLANGE FERREIRA DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS

EMANOELE TENSINI MOURA
Secretária de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família

Cod474340

DECISÃO ADMINISTRATIVA – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 009/2026/CMQI
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2026/CMQI (Sistema de Registro de Preços) **IMPUGNANTE:** Selmo Guimarães dos Santos (CPF nº 062.533.XX9-XX)
ASSUNTO: Análise de admissibilidade (tempestividade), mérito da impugnação ao edital, retificação de erros materiais e pedido de efeito suspensivo.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Impugnação ao Edital com pedido de efeito suspensivo apresentada pelo cidadão **Selmo Guimarães dos Santos**, protocolada nesta Casa Legislativa em 23 de novembro de 2026, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026/CMQI (Processo Administrativo nº 009/2026/CMQI), cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de equipamentos de informática e audiovisual (notebooks, impressoras multifuncionais, smartphone, monitores de vídeo, microfone dinâmico, braço articulado e HD externo) destinados à modernização tecnológica da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu/PR.

Em síntese, o impugnante sustenta:

1. Tempestividade e legitimidade ativa com fulcro no art. 164 da Lei nº 14.133/2021;
2. Incompatibilidade da vigência da Ata de Registro de Preços prevista no item 7.1 do Termo de Referência (até 120 meses com base nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021) frente ao art. 84 da mesma Lei;
3. Contradição quanto ao critério de julgamento entre o item 7.6 do Edital (valor global do lote) e o item 2.1 do Termo de Referência (menor preço por item);
4. Inconsistência no modelo de execução contratual, apontando que o item 7.3 do Termo de Referência menciona "serviço de tradução", estranho ao objeto licitado;
5. Pedido de esclarecimentos sobre especificações técnicas diferenciadas (notebooks *touchscreen*, monitores *ultrawide* de 34" e smartphone com 1 TB), justificativa dos quantitativos e metodologia da pesquisa de preços;
6. Questionamento sobre o afastamento dos benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) previsto no item 4.1.1 do Edital frente aos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006;
7. Concessão de efeito suspensivo com o adiamento da sessão pública designada para o dia 30 de novembro de 2026.

É o relatório. Passo à análise e decisão fundamentada.

2. DA ADMISSIBILIDADE: LEGITIMIDADE E TEMPESTIVIDADE

Nos termos do art. 164, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 25.1 do Edital, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Conforme disposto no preâmbulo do Edital (publicado em 11 de novembro de 2026, com início de acolhimento das propostas em 13 de novembro de 2026), a abertura das propostas está agendada para as 13h00 do dia 30 de novembro de 2026 (segunda-feira) e a sessão de disputa para as 14h00 do mesmo dia.

Aplicando-se a regra de contagem de prazos do art. 183 da Lei nº 14.133/2021 e do item 27.7 do Edital (exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento), os três dias úteis anteriores à abertura do certame (30/11/2026) correspondem aos dias 27/11/2026 (sexta-feira – 1º dia útil), 26/11/2026 (quinta-feira – 2º dia útil) e 25/11/2026 (quarta-feira – termo final para impugnação).

Tendo a impugnação sido devidamente protocolada em 23 de novembro de 2026 (segunda-feira) — portanto, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência —, reconhece-se a legitimidade do impugnante e a plena tempestividade da peça, passando-se ao exame do mérito.

3. DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

3.1. Da vigência da Ata de Registro de Preços (Item 7.1 do Termo de Referência – Anexo II) – Acolhimento para saneamento de erro material

Assiste razão ao impugnante ao apontar divergência na redação do item 7.1 do Termo de Referência (Anexo II), o qual consignou, por equívoco material, a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços até o limite de 120 meses com base nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Com efeito, o presente certame tem por objeto a aquisição eventual e parcelada de bens permanentes/equipamentos de informática e audiovisual, não se tratando de serviço ou fornecimento contínuo. Ademais, o próprio Edital, em seu item 13.5, bem como a Cláusula 4.1 da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI), já estabelecem corretamente o regramento legal aplicável, em estrita observância ao art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, acolhe-se o argumento para sanar o erro material no item 7.1 do Termo de Referência (Anexo II), compatibilizando-o com o item 13.5 do Edital e com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, para fazer constar expressamente que a validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período (mais 12 meses), desde que comprovado o preço vantajoso, vedada qualquer prorrogação além desse limite legal.

3.2. Do critério de julgamento e da unidade de disputa: Valor Global por Lote (Harmonização do Item 2.1 do Termo de Referência com os Itens 2.2 e 7.6 do Edital) – Acolhimento parcial para retificação redacional

O impugnante aponta divergência textual entre o **item 7.6 do Edital** e o **item 2.1 do Termo de Referência (Anexo II)**.

Esclarece-se que a licitação é julgada pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, conforme já disciplinado de forma expressa, didática e inequívoca no item 2.2 e no item 7.6 do Edital, bem como na estruturação da tabela do Anexo I (dividida em Lotes 1 a 7):

- **Item 2.2 do Edital:** *"A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante do Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem. A proposta de valor deverá ser feita de forma GLOBAL por lote (Exemplo 1: se o lote possui 18 itens, a interessada deve apresentar um único valor pela soma dos 18 itens, não deve apresentar o valor de apenas 1 único item. Exemplo 2: se o lote possui 1 único item, o valor, neste caso, deverá ser apenas deste item que compõe o lote).".*
- **Item 7.6 do Edital:** *"O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL do lote. NÃO deve ser apresentado lance por valor unitário, sob pena de desclassificação do fornecedor. Por exemplo, se o lote apresente 18 itens, deve ser feita a soma dos 18 itens e apresentar o valor global para os 18 itens, não o valor unitário para cada item."*

Portanto, os lances no sistema eletrônico devem ser obrigatoriamente ofertados pelo **valor global do lote**, mediante a soma das quantidades de itens que compõem o respectivo lote (como ocorre, por exemplo, no Lote 1 com 18 unidades de notebooks, no Lote 2 com 8 unidades de impressoras e no Lote 4 com 9 unidades de monitores, enquanto os Lotes 3, 5, 6 e 7 são compostos por 1 unidade cada).

A menção genérica a *"menor preço por item"* no item 2.1 do Termo de Referência (Anexo II) decorreu de mero erro material de redação.

Assim, **acolhe-se o pedido para retificar o item 2.1 do Termo de Referência (Anexo II)** (bem como ajustar a alínea "a" do item 6.1 do Edital), deixando expresso que o critério de julgamento é o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, em plena harmonia com os itens 2.2 e 7.6 do Edital.

3.3. Da retificação do Item 7.3 do Termo de Referência (Anexo II) –

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
156770663

Saneamento de erro material

Verifica-se que o item 7.3 do Termo de Referência (Anexo II) contém evidente erro material de digitação/revisão ao mencionar o *"fornecimento do serviço de tradução"*, expressão inteiramente alheia ao objeto desta licitação, que trata exclusivamente da eventual aquisição de equipamentos de informática e audiovisual.

Acolhe-se o apontamento para tornar sem efeito a expressão referente a serviços contínuos de tradução constante no item 7.3 do Termo de Referência (Anexo II), retificando a cláusula para que passe a dispor sobre o fornecimento parcelado dos equipamentos de informática e audiovisual, em favor da Câmara Municipal.

3.4. Das especificações técnicas dos equipamentos, dos quantitativos e da pesquisa de preços – Esclarecimentos e rejeição de alteração

Quanto aos questionamentos relativos às especificações técnicas (itens VI, VII e VIII da impugnação), **não assiste razão ao impugnante** no que tange a eventual vício ou restritividade do edital, prestando-se, contudo, os devidos esclarecimentos técnicos e administrativos:

Discricionariedade técnica e adequação funcional às demandas do Poder Legislativo:

Todo o detalhamento técnico mínimo dos bens encontra-se devidamente especificado no Anexo I, no Termo de Referência (Anexo II) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) integrante do processo administrativo. Nos termos dos arts. 18 e 40 da Lei nº 14.133/2021, compete à Administração Pública definir as especificações técnicas necessárias ao atendimento eficiente do interesse público e às rotinas específicas de seus setores, não estando obrigada a adquirir equipamentos de entrada ou obsoletos que comprometeriam a vida útil e a produtividade institucional. Ressalte-se, ainda, que todas as marcas citadas no Anexo I são meramente referenciais, admitindo-se expressamente *"similar com as mesmas características"*, o que preserva integralmente a isonomia e a ampla competitividade.

3.4.1. Da Justificativa setorial das especificações diferenciadas:

Smartphone com 1 TB de armazenamento e conjunto óptico avançado (Lote 3):

O equipamento será utilizado pelo **setor de imprensa e comunicação institucional** da Câmara Municipal para captação de imagens, entrevistas, coberturas externas, produção de conteúdo audiovisual e gravações de longa

4

duração do acervo de filmagens do Poder Legislativo. Arquivos de vídeo em alta definição demandam elevada capacidade de armazenamento interno (1 TB) e processamento dedicado para gravação e edição contínua sem perda de dados ou interrupção das atividades de comunicação pública.

Notebooks com tela sensível ao toque – *Touchscreen* (Lote 1):

A quantidade de até 18 notebooks, conforme necessidade, destinam-se ao uso direto nas sessões plenárias da Câmara Municipal, especialmente pelos Vereadores e servidores de apoio legislativo, no âmbito do Programa de Modernização do Processo Legislativo. A tecnologia *touchscreen* proporciona agilidade ergonômica e operacional imediata na execução de comandos, votações eletrônicas, assinatura digital e consulta simultânea de projetos de lei, emendas, pareceres e pautas durante o transcorrer das sessões plenárias, otimizando o espaço reduzido das bancadas do Plenário.

Monitores *Ultrawide* de 34 polegadas (Lote 4):

A quantidade de até 9 monitores, conforme necessidade, serão utilizados pelos servidores administrativos, legislativos, jurídicos e contábeis da Casa. A tela ampla em proporção 21:9 permite a visualização simultânea e lado a lado de múltiplos sistemas, documentos, processos digitais e planilhas em um único equipamento, dispensando a aquisição e instalação de dois monitores distintos por estação de trabalho. Tal escolha promove racionalização do espaço físico nas mesas, redução de cabos e consumo energético, além de maior ergonomia e agilidade na execução das rotinas administrativas.

3.4.2. Quantitativos e Pesquisa de Preços:

Conforme registrado nos itens 3.1, 3.2, 4.1 e 5.1 do Termo de Referência (Anexo II) e no Anexo VII do Edital (Pesquisa de Preços / Cotação nº 009/2026), os quantitativos foram dimensionados no Estudo Técnico Preliminar de acordo com a estrutura funcional e a demanda de modernização da Câmara, e os preços máximos foram apurados com observância rigorosa ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante cotações junto a 3 (três) fornecedores distintos e aplicação de média aritmética crítica. Todos os documentos do processo administrativo permanecem com vista franqueada aos interessados, conforme itens 10.11 e 27.10 do Edital.

3.5. Do tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Item 4.1.1 do Edital) – Acolhimento para adequação à Lei Complementar nº 123/2006

Assiste razão ao impugnante quanto à inconsistência redacional verificada no item 4.1.1 do Edital, que mencionava indevidamente o afastamento dos benefícios

5

previstos nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Trata-se de manifesto erro material, inclusive contraditório com o preâmbulo e com os itens 1.2, 3.7, 4.3, 5.3, 7.19 e 9.6.2 a 9.6.4 do próprio Edital, os quais já preveem expressamente a aplicação do regime diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014).

Considerando que as normas de tratamento favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) constituem imperativo legal superior decorrente de Lei Complementar Federal (arts. 44, 45, 47 e 48 da LC nº 123/2006 c/c art. 4º da Lei nº 14.133/2021), acolhe-se o argumento para retificar o item 4.1.1 do Edital, reconhecendo o erro material e assegurando integralmente os benefícios legais às ME/EPP nos termos da legislação federal vigente (exclusividade de participação nos lotes cujo valor máximo estimado não ultrapassa R$ 80.000,00 — Lotes 2, 3, 4, 5, 6 e 7 — e aplicação do empate ficto e demais prerrogativas legais no Lote 1, cujo valor estimado é de R$ 130.937,94).

3.6. Da rejeição do pedido de efeito suspensivo e da manutenção da data da sessão pública

O impugnante requer a concessão de efeito suspensivo e o adiamento da sessão pública marcada para o dia 30 de novembro de 2026.

Indefere-se o pedido de efeito suspensivo. Nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 25.4 do Edital, as impugnações não suspendem os prazos do certame, e a reabertura de prazo somente é obrigatória quando a alteração editalícia afetar inquestionavelmente a formulação das propostas.

No caso concreto, as retificações ora promovidas possuem natureza eminentemente formal e saneadora de erros materiais pontuais, não alterando o conteúdo essencial do Edital:

1. Os tipos de equipamentos, especificações técnicas, quantitativos e valores máximos estimados permanecem rigorosamente inalterados;

2. A vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses, prorrogável uma única vez por mais 12 meses) já constava expressamente no item 13.5 do Edital e na Cláusula 4.1 da Minuta da Ata;

3. O critério de julgamento pelo valor global do lote já estava expressamente previsto nos itens 2.2 e 7.6 do Edital;

4. A exclusão da referência a "serviços de tradução" no item 7.3 do Termo de Referência apenas elimina impropriedade material manifesta, sem criar ou modificar qualquer encargo aos licitantes;

5. A retificação do item 4.1.1 apenas harmoniza a redação do Edital com os demais itens já existentes (itens 1.2, 3.7, 4.3, 5.3 e 7.19) e com a Lei Complementar nº 123/2006, ampliando a proteção legal às ME/EPP sem prejudicar a formulação de propostas.

Em observância aos princípios da eficiência, celeridade, economicidade e instrumentalidade das formas (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), mostra-se desnecessária a suspensão do certame, mantendo-se integralmente a sessão pública designada para o dia 30 de novembro de 2026, às 13h00 (abertura das propostas) e às 14h00 (início da disputa), mediante publicação da correspondente Errata de Retificação.

3.7. Dos demais questionamentos e da publicidade das cotações

Quanto aos demais pontos suscitados na peça impugnatória e não expressamente acolhidos nesta decisão, impõe-se a sua integral rejeição por manifesta improcedência e não cabimento, uma vez que fogem ao controle de legalidade estrita e invadem o mérito administrativo e a discricionariedade técnica da Administração Pública, não cabendo ao impugnante substituir-se ao órgão licitante para regulamentar a modelagem da contratação ou a conveniência administrativa dos atos internos.

Ressalte-se, por fim, que todas as cotações e pesquisas de preços que fundamentam os valores máximos estimados encontram-se originalmente encartadas nos autos do Processo Administrativo nº 009/2026/CMQI, bem como devidamente disponibilizadas para consulta pública no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu/PR.

No tocante à formação dos preços de referência, esclarece-se que a pesquisa de mercado (Cotação de Preços nº 009/2026 – Anexo VII do Edital) foi devidamente instruída mediante consultas junto a 3 (três) empresas distintas do ramo pertinente, apurando-se valores plenamente compatíveis e aproximados à realidade praticada no mercado.

Cumpre destacar que o valor consignado no instrumento convocatório possui natureza meramente estimativa (servindo como parâmetro máximo de aceitabilidade), e não de preço final de contratação. Como o certame será processado na modalidade Pregão Eletrônico, sob o modo de disputa aberto e critério de menor preço, a ampla competitividade entre os licitantes interessados naturalmente impulsionará a redução dos lances ofertados, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e gerando efetiva economia ao erário.

3.7.1. Da Compatibilidade dos Valores Estimados com o Painel de Preços do Governo Federal (Compras.gov.br)

ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
156770663

Corroborando a lisura e a adequação econômica da pesquisa de preços que instruiu o certame, verifica-se que o Relatório de Pesquisa de Preços emitido em 23/11/2026 junto ao portal oficial Compras.gov.br ([https://pesquisaprecos.compras.gov.br/pesquisa-precos-frontend-semlogin/nova-pesquisa](https://pesquisaprecos.compras.gov.br/pesquisa-precos-fróntend-semlogin/nova-pesquisa), ora juntado aos autos, demonstra que os valores máximos estipulados pela Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu/PR situam-se dentro da média de mercado e plenamente inseridos nos intervalos entre os preços mínimos e máximos praticados pela Administração Pública em contratações similares.

A título ilustrativo, nos equipamentos de maior representatividade financeira do certame, os valores unitários estimados no Edital guardam estreita consonância — ou situam-se até mesmo abaixo — das médias apuradas no referido banco público de preços, conforme se observa nos notebooks (estimado em R$ 7.274,33 frente à média de R$ 7.180,92 e máxima de R$ 39.326,20), nos monitores *ultrawide* (estimado em R$ 6.038,33, inferior à média de R$ 6.204,49 e à máxima de R$ 15.400,00) e no microfone dinâmico (estimado em R$ 1.708,00, igualmente abaixo da média de R$ 2.298,59 e da máxima de R$ 3.500,00).

Eventuais e pontuais oscilações verificadas em alguns itens específicos encontram plena justificativa técnica no fato de o catálogo padronizado do sistema federal (CATMAT) nem sempre contemplar equipamentos idênticos com as exatas configurações exigidas por este Poder Legislativo — a exemplo do smartphone com capacidade interna de 1 TB (enquanto a amostra referencial do sistema contempla versão de 512 GB, com máxima de R$ 13.456,60) ou do braço articulado profissional em paralelogramo com isolamento interno. Ainda assim, todos os bens licitados mantêm-se integralmente dentro da lógica de mercado e dos parâmetros de razoabilidade observados em certames públicos correlatos, afastando qualquer indício de sobrepreço.

4. DISPOSITIVO

Ante o exposto, com fundamento no art. 164 e no art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Lei Complementar nº 123/2006, **DECIDO**:

4.1. CONHECER da Impugnação apresentada pelo cidadão **Selmo Guimarães dos Santos**, eis que legítima e tempestiva;

4.2. NO MÉRITO, ACOLHER PARCIALMENTE a impugnação, exclusivamente para sanar erros materiais e harmonizar disposições internas do Edital e do Termo de Referência (Anexo II), determinando a publicação de **ERRATA DE RETIFICAÇÃO** nos seguintes termos:

a) Retificação do Item 7.1 do Termo de Referência (Anexo II): Passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período (mais 12 meses), desde que comprovado o preço vantajoso, em consonância com o item 13.5 do Edital e a Cláusula 4.1 da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI)";

b) Retificação do Item 2.1 do Termo de Referência (Anexo II) e harmonização do Item 6.1, alínea "a", do Edital:

Passa a constar expressamente que o critério de julgamento da licitação é o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, devendo o licitante apresentar proposta e lances pelo valor global resultante da soma de todos os itens que compõem o respectivo lote, na forma dos itens 2.2 e 7.6 do Edital;

c) Retificação do Item 7.3 do Termo de Referência (Anexo II):

Fica tornada sem efeito a menção ao *"fornecimento do serviço de tradução"*, passando o item a vigorar com a seguinte redação:

"7.3. O fornecimento dos equipamentos de informática e audiovisual objeto deste certame será realizado de forma parcelada, de acordo com a efetiva necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu/PR, respeitando rigorosamente as especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos";

d) Retificação do Item 4.1.1 do Edital:

Reconhece-se o erro material na redação anterior, passando o item a dispor expressamente que serão aplicados integralmente os benefícios legais e o tratamento favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014) e no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, sendo os Lotes 2, 3, 4, 5, 6 e 7 de participação exclusiva para ME/EPP e o Lote 1 submetido às regras de empate ficto e demais prerrogativas legais;

4.3. REJEITAR os pedidos de alteração das especificações técnicas, quantitativos e pesquisa de preços, restando devidamente prestados os esclarecimentos técnicos pertinentes nesta decisão;

4.4. INDEFERIR O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO, mantendo inalterada a data da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 005/2026/CMQI para o dia 30 de novembro de 2026;

8 9

4.5. DETERMINAR a intimação do impugnante por meio do endereço eletrônico informado (gsimportados05@gmail.com), no sistema Licitações-e do Banco do Brasil e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, com informação no sistema PNCP e no Diário Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu/PR.

Quedas do Iguaçu/PR, 25 de novembro de 2026.

SAURO CÉSAR CE
Pregoeiro

RODOLFO REVERS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu/PR

ANEXO – QUADRO RESUMO DA ERRATA PARA PUBLICAÇÃO

COM MERA CORREÇÃO DE ERROS MATERIAIS

Dispositivo	Redação Original (Com Erro Material)	Nova Redação (Retificada) – vigente após a correção do erro material – sem mudança da essência do certame
Edital – Item 4.1.1	Justificava a não aplicação dos benefícios dos arts. 47 e 48 da LC nº 123/2006.	Assegura integralmente os benefícios legais às **ME e EPP** nos termos da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** (exclusividade nos Lotes 2 a 7 e empate ficto/preferência no Lote 1).
Edital – Item 6.1, "a"	*"a) Menor preço por lote/item"*	*"a) Menor preço global por lote (soma de todos os itens que compõem o lote)".*
Termo de Referência (Anexo II) – Item 2.1	Mencionava critério de julgamento pelo *"MENOR PREÇO POR ITEM".*	Harmonizado com os itens 2.2 e 7.6 do Edital: critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**
Termo de Referência (Anexo II) – Item 7.1	Previa prorrogação da Ata até 120 meses com base nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.	Vigência da Ata de Registro de Preços de **12 (doze) meses**, prorrogável **uma única vez por mais 12 (doze) meses** (art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 13.5 do Edital).
Termo de Referência (Anexo II) – Item 7.3	*"O fornecimento do serviço de tradução será realizado de forma contínua e sistemática..."*	Torna sem efeito a menção ao serviço de tradução; dispõe sobre o **fornecimento parcelado dos equipamentos de informática e audiovisual** conforme solicitação da Câmara.

Compras.gov.br

Relatório de Pesquisa de Preços

Relatório Resumido

Relatório emitido em 23/11/2026

Informações Básicas

Título: Sem título

Observações:
-

Total de itens cotados: 7

Valor Total da pesquisa de preços: R$ 27.390,44

Itens cotados

Item 1

Descrição Item:
619309 - Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sensível Ao Toque, Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 310 A 500, Bateria: Minimo De 6 Celulas, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior A 36 MESES

Unidade Fornecimento:
Unidade

Quantidade:
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação:	79.52%
R$ 2.350,00	R$ 7.180,92	R$ 5.748,50	Desvio Padrão:	5.709,99
			Maior Preço:	R$ 39.326,20

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtros Aplicados:
Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ACRE	35	Unidade	R$ 3.500,00	22/10/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	1	Unidade	R$ 9.560,00	16/09/2026	Sim
3	I	ESP-CIA.DESENV.HABITAC.URB EST.S.P.-CDHU	52	Unidade	R$ 11.140,00	11/08/2026	Sim
4	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	1	Unidade	R$ 7.753,57	23/08/2026	Sim
5	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	1	Unidade	R$ 6.400,00	23/08/2026	Sim

ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
156770663

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	70	Unidade	R$ 4.350,00	14/09/2026	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO	84	Unidade	R$ 3.315,86	14/09/2026	Sim
8	I	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA	1	Unidade	R$ 14.965,00	24/08/2026	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA	2	Unidade	R$ 3.250,00	03/08/2026	Sim
10	I	PREFEITURA DE ACRELÂNDIA - AC	2	Unidade	R$ 4.238,99	12/07/2026	Sim
11	I	ESTADO DO ACRE	6	Unidade	R$ 2.750,00	13/08/2026	Sim
12	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES	2	Unidade	R$ 11.990,00	21/07/2026	Sim
13	I	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	30	Unidade	R$ 3.313,99	09/07/2026	Sim
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS	37	Unidade	R$ 3.000,00	22/06/2026	Sim
15	I	BA-PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ	1	Unidade	R$ 5.799,00	18/06/2026	Sim
16	I	ESTADO DE SANTA CATARINA	6	Unidade	R$ 5.999,00	28/05/2026	Sim
17	I	ESTADO DO PARANA	1	Unidade	R$ 8.976,03	18/05/2026	Sim
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	Unidade	R$ 10.200,00	07/05/2026	Sim
19	I	CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON	1	Unidade	R$ 17.738,00	07/05/2026	Sim
20	I	ETO - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5	Unidade	R$ 4.530,00	04/05/2026	Sim
21	I	ESTADO DO ACRE	2	Unidade	R$ 4.686,60	17/04/2026	Sim
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	118	Unidade	R$ 6.729,00	31/03/2026	Sim
23	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA -AL	6	Unidade	R$ 3.614,05	09/03/2026	Sim
24	I	CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 2A REGIAO-SP	8	Unidade	R$ 7.853,00	24/03/2026	Sim
25	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	2	Unidade	R$ 39.326,20	19/03/2026	Sim
26	I	ESTADO DO ACRE	12	Unidade	R$ 6.149,99	18/03/2026	Sim
27	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-MA	1	Unidade	R$ 5.698,00	23/02/2026	Sim
28	I	ESTADO DO ACRE	6	Unidade	R$ 4.400,00	23/02/2026	Sim
29	I	ESTADO DE RONDONIA	25	Unidade	R$ 4.508,00	19/02/2026	Sim
30	I	ESTADO DE RONDONIA	75	Unidade	R$ 4.508,00	19/02/2026	Sim
31	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	28	Unidade	R$ 5.606,00	18/02/2026	Sim
32	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	3	Unidade	R$ 5.606,00	18/02/2026	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO	24	Unidade	R$ 2.740,00	06/02/2026	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO	6	Unidade	R$ 2.350,00	06/02/2026	Sim
35	I	COMPANHIA IMOBILIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS	1	Unidade	R$ 9.999,99	03/02/2026	Sim
36	I	ESTADO DO ACRE	2	Unidade	R$ 8.799,99	06/04/2026	Sim
37	I	ESTADO DO ACRE	25	Unidade	R$ 6.050,00	06/04/2026	Sim
38	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA	700	Unidade	R$ 6.435,00	27/01/2026	Sim

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA	4	Unidade	R$ 864,25	29/09/2026	Sim
5	I	ESTADO DE SAO PAULO	1	Unidade	R$ 2.871,00	14/07/2026	Sim
6	I	ESTADO DE SAO PAULO	5	Unidade	R$ 2.759,00	14/07/2026	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA	2	Unidade	R$ 3.350,00	06/08/2026	Sim
8	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	2	Unidade	R$ 1.930,00	23/07/2026	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA	80	Unidade	R$ 3.151,99	18/08/2026	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA	2	Unidade	R$ 3.039,45	10/05/2026	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA	1	Unidade	R$ 3.370,00	23/06/2026	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA	2	Unidade	R$ 3.193,40	30/06/2026	Sim
13	I	PREFEITURA DE OURIZONA	15	Unidade	R$ 2.429,23	09/06/2026	Sim
14	I	PREFEITURA DE FEIJO - AC	32	Unidade	R$ 1.849,99	08/05/2026	Sim
15	I	ESTADO DO PARANA	2	Unidade	R$ 3.932,00	07/05/2026	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO	1	Unidade	R$ 1.450,00	13/04/2026	Sim
17	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIÃO/RS	55	Unidade	R$ 3.795,00	06/04/2026	Sim
18	I	ESTADO DO PARANA	1	Unidade	R$ 3.853,00	27/03/2026	Sim
19	I	MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	3	Unidade	R$ 2.200,00	24/03/2026	Sim
20	I	MMA-CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	4	Unidade	R$ 3.843,99	11/12/2025	Sim
21	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	1	Unidade	R$ 16.414,20	23/11/2025	Sim
22	I	EPI-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ	5	Unidade	R$ 1.088,00	02/12/2025	Sim

Item 3

Descrição Item:
640239 - Aparelho Telefônico Celular Modelo: Iphone 17 Pro Max, Comprimento: 163 MM, Largura: 78 MM, Espessura: 8,75 MM, Peso Máximo: 231 G, Características Adicionais: 512 Gb, Camêra Tripla, Super Retina Xdr, Acessórios: Cabo Usb-C Charge, Capacidade Bateria: 5.000 MAH

Unidade Fornecimento:
Unidade

Quantidade:
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana		
R$ 758,10	R$ 9.769,73	R$ 9.797,90	**Coeficiente de Variação:**	37.34%
			Desvio Padrão:	3.648,16
			Maior Preço:	R$ 13.456,60

Método de cálculo adotado: Mediana

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
39	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA	100	Unidade	R$ 13.660,00	27/01/2026	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO	20	Unidade	R$ 13.783,10	26/01/2026	Sim
41	I	ESTADO DO PIAUI	580	Unidade	R$ 4.040,00	08/01/2026	Sim
42	I	ESTADO DO PIAUI	193	Unidade	R$ 4.492,89	08/01/2026	Sim
43	I	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	1	Unidade	R$ 4.740,00	06/01/2026	Sim
44	I	ESTADO DO ACRE	60	Unidade	R$ 3.400,00	22/12/2025	Sim
45	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	122	Unidade	R$ 5.690,00	22/12/2025	Sim
46	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS	942	Unidade	R$ 7.304,89	19/12/2025	Sim
47	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS	6	Unidade	R$ 7.304,89	19/12/2025	Sim
48	I	ESTADO DA BAHIA	349	Unidade	R$ 6.575,00	11/12/2025	Sim
49	I	ESTADO DA BAHIA	1	Unidade	R$ 6.645,00	11/12/2025	Sim
50	I	ESTADO DE RONDONIA	6	Unidade	R$ 3.581,00	08/12/2025	Sim

tem 2

Descrição Item:
630635 - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: 600 X 600 DPI, Tensão Alimentação: 110 V, Resolução Copiadora: 1200 X 600 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 42 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 3 PPM, Velocidade Copiadora Preto E Branco: 42 CPM, Velocidade Copiadora Colorida: 3 CPM, Resolução Scanner: 1.200 X 1.200 DPI, Capacidade Mínima Bandeja: 550 FL

Unidade Fornecimento:
Unidade

Quantidade:
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana		
R$ 864,25	R$ 3.331,11	R$ 3.094,73	**Coeficiente de Variação:**	90.22%
			Desvio Padrão:	3.005,48
			Maior Preço:	R$ 16.414,20

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtros Aplicados:
Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	3	Unidade	R$ 1.150,00	20/10/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	2	Unidade	R$ 3.600,00	13/10/2026	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO	1	Unidade	R$ 3.150,00	16/09/2026	Sim

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
156770663

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	6	Unidade	R$ 9.700,00	21/10/2026	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-GO	2	Unidade	R$ 11.926,00	12/10/2026	Sim
3	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA	1	Unidade	R$ 13.400,00	21/10/2026	Sim
4	I	SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS	2	Unidade	R$ 8.000,00	09/09/2026	Sim
5	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG	2	Unidade	R$ 9.199,00	24/08/2026	Sim
6	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA	1	Unidade	R$ 13.456,60	10/09/2026	Sim
7	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO R.G. DO NORTE	1	Unidade	R$ 758,10	17/08/2026	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA	1	Unidade	R$ 9.797,90	17/08/2026	Sim
9	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC	2	Unidade	R$ 11.690,00	16/08/2026	Sim

Item 4

Descrição Item:
625395 - Monitor Computador Tamanho Tela: 41 A 55 POL, Tipo De Tela: Oled, Formato Tela: Ultrawide, Qualidade De Imagem: 4 K, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Sem Ajustes De Regulagem, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: Superior A 36 MESES

Unidade Fornecimento:
Unidade

Quantidade:
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 592,00

Média
R$ 6.204,49

Mediana
R$ 5.600,00

Coeficiente de Variação: 62.05%
Desvio Padrão: 3.849,87
Maior Preço: R$ 15.400,00

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER	4	Unidade	R$ 4.080,00	28/10/2026	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	6	Unidade	R$ 5.238,00	12/10/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO	282	Unidade	R$ 592,00	13/11/2026	Sim
4	I	EMS-TRIBUNAL REG. ELEITO. MATO GROSSO DO SUL	10	Unidade	R$ 4.822,00	08/09/2026	Sim

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
156770663

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	1	Unidade	R$ 5.941,98	12/08/2026	Sim
6	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	1	Unidade	R$ 7.788,00	03/08/2026	Sim
7	I	JUSTICA FEDERAL	6	Unidade	R$ 12.987,80	05/07/2026	Sim
8	I	JUSTICA FEDERAL	2	Unidade	R$ 12.987,80	05/07/2026	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA	2	Unidade	R$ 3.380,90	11/08/2026	Sim
10	I	SUPERINTENDENCIA POLICIA RODV. FEDERAL - CE	14	Unidade	R$ 3.050,00	22/07/2026	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO	4	Unidade	R$ 5.600,00	15/07/2026	Sim
12	I	ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP	30	Unidade	R$ 7.000,00	10/05/2026	Sim
13	I	JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS	18	Unidade	R$ 7.350,00	24/04/2026	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO	8	Unidade	R$ 3.750,00	19/03/2026	Sim
15	I	ESTADO DE PERNAMBUCO	8	Unidade	R$ 1.900,00	03/02/2026	Sim
16	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS	158	Unidade	R$ 7.000,00	28/01/2026	Sim
17	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS	52	Unidade	R$ 7.000,00	28/01/2026	Sim
18	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE	6	Unidade	R$ 2.016,90	01/12/2025	Sim
19	I	ESTADO DE MINAS GERAIS	4	Unidade	R$ 15.400,00	16/12/2025	Sim

Item 5

Descrição Item:
233256 - Microfone Direcional Tipo Linha: Independente E Condensador De Elementos, Tipo Switch: Baixa Frequência, Tipo: Modo Stereo, Finalidade: Captura Transmissões De Áudio A Distância, Gráfico

Unidade Fornecimento:
Unidade

Quantidade:
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana		
R$ 1.097,18	R$ 2.298,59	R$ 2.298,59	**Coeficiente de Variação:**	52.27%
			Desvio Padrão:	1.201,41
			Maior Preço:	R$ 3.500,00

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtros Aplicados:
Período: 12 meses

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
156770663

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	EDF-AGENCIA BRASILEIRA APOIO A GESTÃO DO SUS	6	Unidade	R$ 3.500,00	26/01/2026	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	1	Unidade	R$ 1.097,18	17/08/2026	Sim

Item 6

Descrição Item:
626353 - Suporte Microfone Material: Plástico, Tipo: Sem Fio, Aplicação: Adaptador Microfone Wireless, Características Adicionais: Com Espuma Corta Vento, Cor: Preto

Unidade Fornecimento:
Unidade

Quantidade:
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana		
R$ 33,99	R$ 1.052,72	R$ 349,45	Coeficiente de Variação:	133.35%
			Desvio Padrão:	1.403,78
			Maior Preço:	R$ 4.831,99

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtros Aplicados:
Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-MS	3	Unidade	R$ 419,33	20/09/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO	2	Unidade	R$ 229,00	24/09/2026	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA	2	Unidade	R$ 116,05	04/08/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO	1	Unidade	R$ 3.179,99	02/07/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO	30	Unidade	R$ 33,99	09/07/2026	Sim
6	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	1	Unidade	R$ 3.206,58	21/04/2026	Sim
7	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	1	Unidade	R$ 789,06	21/04/2026	Sim
8	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	2	Unidade	R$ 4.831,99	21/04/2026	Sim
9	I	CPI-PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA	5	Unidade	R$ 1.150,00	19/05/2026	Sim
10	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-BA	1	Unidade	R$ 164,00	15/05/2026	Sim
11	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL.RADIO-TV EDU	4	Unidade	R$ 91,58	22/03/2026	Sim
12	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST	8	Unidade	R$ 65,00	27/01/2026	Sim
13	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO	5	Unidade	R$ 1.734,32	28/01/2026	Sim
14	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	4	Unidade	R$ 115,50	27/01/2026	Sim

ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
156770663

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
		TST					
15	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST	4	Unidade	R$ 437,59	27/01/2026	Sim
16	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST	4	Unidade	R$ 279,57	17/12/2025	Sim

Item 7

Descrição Item:
638396 - Unidade De Armazenamento / Gravação Externa / Interna Interface: Usb 2.0 Externa, Tipo: Storage, Modelo: Ds-A81048s, Gravação: Direct Streaming + Modo Ip San), Padrão: 512 Câmeras: 48 Discos Sata/Sas, Raid 0, 1, 5, 6,, Aplicação: Proteção Avançada De Dados (Backup Síncrono De Inf

Unidade Fornecimento:
Unidade

Quantidade:
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 45,10

Média
R$ 736,91

Mediana
R$ 501,28

Coeficiente de Variação: 97.35%
Desvio Padrão: 717,36
Maior Preço: R$ 1.900,00

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtros Aplicados:
Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS	1	Unidade	R$ 742,09	24/06/2026	Sim
2	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL	15	Unidade	R$ 45,10	25/06/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR	2	Unidade	R$ 1.900,00	02/07/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO	1	Unidade	R$ 260,46	31/05/2026	Sim

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
156770663

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

Formula: $D^2 = [(x1 - media)^2 + (x2 - media)^2 + ... + (xn - media)^2] / n$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

Formula: CV = (D / media)

Cod474313